DECRETO Nº. 117 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Técnico (a) em Enfermagem do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 055/2019;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 153 e 159 da Lei 92-A de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) deixou de cumprir suas atribuições injustificadamente junto a essa municipalidade desde 02 de fevereiro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado (a), do Cargo de Técnico (a) em Enfermagem do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **SIBELE SOUZA SILVA,** a partir da presente data, com efeito retroativo á 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo com efeito retroativo á 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 12 de Abril de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.